



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI No 2.761/94
L E I No 2.761/94


"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DENOMINAÇÃO DE UM BAIRRO NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1o - Passa a ser denominado BAIRRO MADRE TEREZA, a
localidade conhecida como Potreiro do Reuno, localizada
na Sede do Município de Santo Antônio da Patrulha,
com CBC/ME No 91.309.448/001-49, conforme
ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 1994.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração